



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 731/2023
DE 10 DE MAIO DE 2023

**INSTITUI A AÇÃO DE DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA
AOS ALUNOS CADASTRADOS NO EJA DESTE
MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica instituída a ação de doação de cestas básicas aos alunos do EJA - Educação de Jovens e Adultos deste município, denominado "ALIMENTANDO O APRENDER".

Art. 2º. Os alunos que estiverem devidamente matriculados no EJA - Educação de Jovens e Adultos - e que residirem no Município de Riachuelo, terão direito a receber uma cesta básica após a confirmação da matrícula.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei naquilo que couber, sendo a abrangência do programa para o exercício de 2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 10 de Maio de 2023.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
Prefeito